



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PORTARIA Nº 002.07.11/2022**

**SÚMULA:** Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, conforme edital nº 001/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 29 de abril de 1993.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de São Gonçalo do Amarante-CE, Edital nº 001/2019, homologado em 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, bem como na Lei Complementar Municipal nº 001/93, artigo 11, ambos sobre a possibilidade de prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, bem como a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, Edital 001/2019 de 24 de outubro de 2019 (atualizado em 28/10/2019), homologado em 19 de novembro de 2020, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 001/93.

**Art 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.07.11/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2019 torna público a prorrogação de validade do concurso 001/2019, homologado em 19 de novembro de 2020, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e Art. 11 da Lei Complementar Municipal 001/93.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE